

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Da Justificativa:

O Prefeito Municipal de Guaporé, Sr. **VALDIR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUAPORÉ pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar da única organização social que lida diretamente com ações envolvendo o combate ao câncer;
- Por se tratar de entidade que tradicionalmente se volta a ações pela saúde da população;
- Pela necessidade de proporcionar o melhor atendimento às pessoas em vulnerabilidade acometidas pela doença; e
- Pela histórica atuação da Organização junto ao Poder Público, em todas as esferas.

2. Do Período: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

3. Dos Objetivos: Auxílio de pessoas portadores de câncer, na compra de medicamentos não encontrados no Posto de Saúde a pessoas carentes, por meio de transferência de recursos.

4. Do Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

5. Da Dotação Orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

11.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.018- Subvenção a Entidades Assistenciais

3.3.50.43.06.00.00 Instituições de caráter de assistência social - 7191

0001- RECURSO LIVRE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Guaporé/RS, em 27 de setembro de 2021.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito